

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.949/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei n. 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 38.624,39 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.2.059		CONSERV. REFORMA BENS IMÓVEIS		10.302.0004.2.062		ATEND.HOSP.MUN.MATERNAL INFANTIL	
	002.007	Transf. Ministério da Saúde			002.007	Transf. Ministério da Saúde	
20	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc.-P.Juríd	38.624,39	41	3.3.90.30.01	Mater. Consumo - Medicamento	38.624,39
<b>TOTAL -</b>							<b>38.624,39</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação relacionada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171